



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 21/11/2023
EDIÇÃO Nº: 2902
FLS: 193
ASS. Schmitz

Prorroga o REFIS “NOSSA GENTE EM DIA III”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 11 da Lei Municipal n.º 5.049, de 04 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 24 de novembro de 2023 o REFIS “NOSSA GENTE EM DIA III”, na forma do Art. 11 da Lei Municipal n.º 5.049, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL